



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às Emendas de Plenário de nºs 17 a 28, pela Comissão de Finanças e Tributação, ao Deputado João Dado.

O SR. JOÃO DADO (Bloco/PDT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Projeto nº 1.990, na realidade, compilou 15 projetos acerca da legalização das centrais sindicais e assuntos congêntos. São projetos com 9 anos de tramitação nesta Casa.

Por que faço esse registro? Porque da mesma forma como as centrais existem e defendem os trabalhadores, esse projeto surgiu do consenso entre Governo e as centrais representativas de trabalhadores de todo o País.

Portanto, mesmo sem a eficácia e a legalização das centrais, elas já cumprem o seu papel de defender os trabalhadores brasileiros.

Tive oportunidade, representando a então Central Autônoma dos Trabalhadores, no início deste ano, de assinar convênio com o Governo Federal que definiu novos parâmetros para o valor do salário mínimo, considerado na época um avanço nas relações entre os trabalhadores e o Governo.

Na condição de Relator na Comissão de Finanças e Tributação, coube-me tarefa importante: reconhecer e, ao mesmo tempo, homenagear o consenso firmado entre todas as centrais e o Governo, que resultou no Projeto de Lei nº 1.990.

Fizemos nosso parecer na forma de substitutivo porque, como disse, eram 15 projetos apensados ao Projeto de Lei nº 1.528, de 1989. Fizemos um substitutivo que contemplou em seu texto exatamente aquilo que resultou do acordo entre as centrais sindicais e o Governo Federal.



Esse consenso tem de ser, a nosso ver — eu sou sindicalista com 20 anos de história no sindicalismo —, respeitado nesta Casa por um motivo muito simples: ele decorre de um consenso entre o Governo, centrais sindicais, trabalhadores, foi discutido na Comissão de Finanças e Tributação e aprovado por unanimidade. Não houve exceção, não houve voto contrário na Comissão de Finanças e Tributação.

Neste momento, a minha manifestação acerca das Emendas de nºs 17 a 28 é no sentido de rejeitá-las, observando a emenda modificativa que será feita e apresentada pelo Deputado Vicentinho para alterar a redação da Emenda nº 25.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, as emendas do Deputado Miro Teixeira, que buscam estabelecer a possibilidade de classes de servidores também terem a sua representatividade em centrais, têm o mérito de provocar o debate. Eu, que sou servidor público, fui porta-voz de entidades sindicais e associativas de servidores que sequer têm sindicatos, portanto, só têm associações, para fazer esse debate, que fizemos com representantes do Ministério do Trabalho e de centrais sindicais.

Desse debate surgiu o consenso de que deveríamos fazer esse projeto caminhar e aprová-lo para que produzisse efeito, ou seja, a legalização das centrais sindicais. Ato contínuo, rediscutiríamos a tese dos servidores públicos para que algumas categorias, que sequer possuem sindicatos, pudessem eventualmente ter a sua representação como uma central sindical.

Porém, fazer esse debate agora é obstaculizar o consenso conquistado ao longo de meses entre Governo e entidades sindicais, o que poderia pôr em risco a própria legalização das centrais sindicais, fazendo a matéria retornar ao ponto inicial, com prejuízos notadamente para os trabalhadores de todo o País.



Observo que todas as centrais sindicais estão unidas, aquelas que têm a maior representatividade em nosso País, em torno desse projeto, do texto que emanou desse consenso. Houve algumas pequenas alterações na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, mantidas pela Comissão de Finanças e Tributação.

Sras. e Srs. Deputados, nosso parecer é pela rejeição das Emendas de Plenário de nºs 17 a 28, excepcionalizando a emenda modificativa, que será apresentada pelo Deputado Vicentinho, Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Este é nosso parecer.